



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

EC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO  
REGISTRO Nº 2.118/2016-GP/PMPI/AL  
S. FLS. 134-V  
VRO Nº 30  
M. 19 DE DEZEMBRO DE 2016  
M. ALI  
FUNCIONÁRIO

**LEI N.º 2.118/2016-GP/PMPI/AL;**

**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre o dia Municipal de Valorização da Vida e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído e inserido no calendário oficial de eventos do município de Palmeira dos Índios, o dia 01 DE OUTUBRO, como o Dia Municipal da “Valorização da Vida” objetivando a conscientização da importância de defender a vida humana, em todas as suas fases, da concepção ao seu fim natural.

**Art. 2.º** O dia municipal de Valorização da Vida e suas ações se efetivarão anualmente na data mencionada no artigo anterior.

**Art. 3.º** No dia municipal da Valorização da Vida será incentivada ações educativas através de palestras, seminários, conferencias e atividades culturais e de lazer, com a participação do poder público, instituições, Pastoral Familiar e autoridades religiosas que tenham por propósito lutar pelo direito à vida.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Palmeira dos Índios - AL, 19 de dezembro de 2016.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**PREFEITO**

**SIVALDO TEIXEIRA BEZERRA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Para publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 19 de dezembro de 2016 - site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)